

Determina o tombamento provisório do bem arquitetônico que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12/2.250/90 e

CONSIDERANDO que o imóvel em apreço se destaca na paisagem do bairro de Santa Teresa e a ele está incorporado como um de seus mais expressivos elementos poéticos;

CONSIDERANDO que o "Castelo do Valentim" ou o "Castelinho da Almirante Alexandrino", como é conhecido pelos moradores de Santa Teresa, se constitui em documento marcante da presença dos imigrantes europeus que contribuíram de forma decisiva para o crescimento da cidade;

CONSIDERANDO o "Castelo do Valentim" como expressão de um valor cultural que, nascido do gosto eclético e do imaginário de um indivíduo, se tornou uma referência afetiva e estética importante para a memória coletiva do bairro;

CONSIDERANDO a preocupação da comunidade do bairro de Santa Teresa quanto às ameaças de demolição dos torreões do referido imóvel;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, de acordo como art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino nº 1.405, conhecido como "Castelo do Valentim", no bairro de Santa Teresa.



Art. 2º O Departamento Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, realizará os estudos necessários para o tombamento definitivo do bem de que trata este Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR, Gerardo Majella Mello Mourão

D.O. RIO 28.08.1990